



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
FORNECEDOR	M R FABRICAÇÕES DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, IV e § 2º e art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	Termo Aditivo de prazo e acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens do Contrato nº 279/2021.

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 22/11/2022 e a premente necessidade de uso dos móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Benevides – PA. Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Informamos que o aditivo se faz necessário para a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores. Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública, levando em conta o tempo final do processo licitatório. Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato até o dia 20/02/2023 e o acréscimo de até 25% no quantitativo dos itens do Contrato nº 279/2021. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 279/2021, nos termos do art. 57, § 1º, IV e § 2º e art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93

Benevides/PA, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ:41132769272 Assinado de forma digital por
ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA
CRUZ:41132769272

ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ

Coordenador do Núcleo de Logística Escolar – NULE/SEMED